



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo nº 4629/2024 e no parecer jurídico n.º 383/2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO**, para a aquisição de serviço de mão de obra para a manutenção do cesto hidráulico do veículo de placas IYW 6328, da iluminação pública.

O valor total da contratação é de R\$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 28 de outubro de 2024.


Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal